



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 58/2.024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2.024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 58/2.024 – Pregão Eletrônico nº 39/2.024. **LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA, SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, NOS PARÂMETROS EXIGIDOS NA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2.024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sr. Ricardi Pazian Baptista, o Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues e a Sra. Tatyane Fernanda Martins**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, com a presença do(s) representante(s) da Secretaria Requisitante, Sr. João Luiz Rosseto Ramos, Diretor de Produção e Abastecimento, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **07 (sete)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 8.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital, ficando a arrematante **CONVOCADA** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos item/lote arrematado, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 22/04/2024. Não obstante, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA.** Com relação às pesquisas constantes na Cláusula 7.1, verificou-se que a empresa vencedora se encontra com restrição junto a Prefeitura de Jardinópolis (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93), Indústria Bélica do Brasil (Art. 7º da Lei nº 10.520/2022), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira (Art. 7º da Lei nº 10.520/2022) e na Prefeitura de Uberlândia (Art. 87º, II, III da Lei nº 8.666/93). Todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: ***SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida***



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador. A empresa também se encontra com restrição junto ao Tribunal de Contas da União (Art. 46º da Lei nº 8.443/1992). Foi realizada diligências junto ao Departamento Jurídico, onde ficou constatado que a restrição de participação refere-se ao Âmbito da Administração Pública Federal, **conforme Acórdão nº 2707/2023 – TCU.** Após, superadas as questões, resultou-se em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA (CNPJ: 04.233.577/0001-02).** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, a arrematante foi julgada **PROVISORIAMENTE HABILITADA.** Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, tendo sido **PROVISORIAMENTE ADJUDICADO** o objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA (CNPJ: 04.233.577/0001-02),** para o Item de nº **01. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, a empresa **CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA** manifestou intenção de recursos, alegando: *“Venho, por meio desta, manifestar intenção de recurso contra a habilitação da empresa SUPREMA nesse processo. Verificamos que a referida empresa possui penalidade de inidoneidade vigente, o que a torna inapta para participar de licitações públicas, conforme determina a legislação vigente”;* bem como a empresa **JACI ANGELICA DO NASCIMENTO** também manifestou intenção de recursos: *“SOLICITO A ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CONFORME SOLICITA A LEI”.* Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, nos termos da Cláusula 9ª do Edital, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6.993/2.021, informamos que não foi possível realizar a transmissão tendo em vista falha no aplicativo utilizado. **DO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio


João Luiz Rosseto Ramos
Representante da Pasta Requisitante